

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7941/93
de 10 de março de 1993

N.º 944 de 12/03/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
36.239.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei nº 4334 de 09
de Dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 36.239.000,00 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

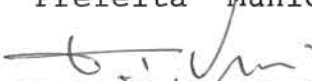
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4038	Programa de Atendimento a População Marginalizada	
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	36.239.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta do EXCESSO ARRECADAÇÃO decorrente dos rendimentos de
APLICAÇÃO FINANCEIRA do convênio firmado com a Secretaria do Trabalho e
da Promoção Social - SEPS - e Coordenadoria de Ação Social e Trabalho -
CAST.

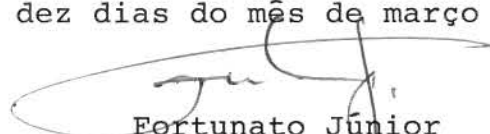
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de março de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de março do ano
de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos